DECRETO Nº 136/2017

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o 5860, do Livro 2-U de propriedade de MARIA IOLANDA DE ARAÚJO, brasileira, viúva, do lar, sob nº de CPF- 484.787.706-53, RG- M-9.189.564, Abaeté-MG, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Ferreira, nº 389, Abaeté/MG em Abaeté-MG, a ser desmembrado da seguinte forma:

O lote a ser desmembrado possui a matricula 5860 do Livro 2-U, estando localizado nesta cidade de Abaeté/MG, imóvel este denominado Lote 5 da Quara 32, situado na Rua Dr. Antônio Amador esquina com a Rua Herculano Alves de Sousa, Birro Simão da Cunha, sendo de propriedade de Maria Iolanda de Araujo.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: confrontando pela frente com a rua Dr. Antônio Amador (12,00m); pela direita com a Rua Herculano Alves de Souza (29,00m) pelos fundos com o lote 12 (12,00); pela esquerda com o lote 4 (29,00m); perfazendo assim uma área total de 348,00m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados).

O lote acima descrito foi desmembrado em 02 lotes.

LOTE 5 QUADRA 32 (REMANESCETE).
FRENTE: 12,00m, confrontando com a Rua Dr.Antônio Amador;
FUNDOS: 12,00m, confrontando com o lote 5 A (desmembrado);
DIREITO: 18,50m, confrontando com a Rua Herculano Alves de Souza;
ESQUERDA: 18,50m, confrontando com o Lote 4.
ÁREA- 222,00m²

LOTE 5 QUADRA 32 (DESMEMBRADO):
FRENTE: 10,50m, confrontando com a Rua Herculano Alves de Souza;

FUNDOS: 10,50m, confrontando com o lote 4;
DIREITA: 12,00m confrontando com o lote 12;
ESQUERDA: 12,00m, confrontando com o lote 5 (remanescente).
ÁREA-126,00m²

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, (28/08/2017).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal